ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 438 de 18 de agosto de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

SUPLEMENTAÇÃO DE.:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV. Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM P.PREV. 11.001.09.272.0019.2065.3190.01 (04)..... 11.001.09.272.0019.2065.3190.03 (05)..... 11.001.09.272.0019.2065.3190.05 (06).....	 R$ 20.000,00 R$ 80.000,00 R$ 25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 125.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

ANULAÇÃO DE.:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV. Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV. RESERVA DO RPPS. 11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (002) p/ (04)..... 11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (002) p/ (05)..... 11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (002) p/ (06).....	R$ 20.000,00 R$ 80.000,00 R$ 25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$ 125.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL